

**PROCESSO Nº 23411.016849/2020-11**

**TERMO DE CONTRATO Nº 03/2020- Campus Jaguariaíva**

**Aditivo Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020-JAGUARIAÍVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS JAGUARIAÍVA E A EMPRESA ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0016-00, Avenida Eloa Martins Passos Felix, Rodovia PR 151, Km 213,7- CEP 84200- 000, Jaguariaíva-Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Lívia Maria Araújo Macedo designado conforme Portaria nº 1654 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, portadora da matrícula funcional nº 1800087 de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA: A: ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.275.203/0001-30 estabelecida na Rua do Trabalho, n. 57, Quadra 35, Lote 12, Casa 01, Bairro Rodoviário, Goiânia/GO, Cep: 74.430-450, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. PAULO MENDONÇA ALVES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Tendo em vista o que consta nos processos nº 23411.006483/2020-71 e 23411.016849/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, cujo objeto é a contratação, por demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitários, de combate e prevenção a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas e pequenos reparos/melhorias, com fornecimento de materiais e mão de obra, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI DE AGOSTO/2020, nas edificações e instalações do campus Jaguariaíva do Instituto

Processo: 23411.016849/2020-11 Primeiro Termo Aditivo do Contrato 03/2020 Página 1 de 3

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ|REITORIA**

Reitoria Rua Emílio Bertolini, 44 - Cajuru - Curitiba – PR | CEP 82.920-030 – Brasil.

Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/12/2021, encerrando-se em 26/06/2022.

## **2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

2.1. O valor do presente contrato permanecerá em R\$ 147.874,83 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 03/2020.

## **3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2020 e 2021, nas dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/156543 - Campus Jaguariaíva

Fonte: 8100.000000

Recursos do Tesouro Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 –Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no Estado do Paraná

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Plano Interno: LFUNCP0100N e LFUNCP6000N

Notas de Empenho: 2020NE800053 e 2020NE800059, 2020NE800062 E 2021800177

## **4. CLÁUSULA SEXTA – – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, e estendendo o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias além do novo prazo final de vigência.

4.2. A garantia contratual atualizada deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Jaguariaíva, 16 de dezembro de 2021.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
-----	-----
<b>LÍVIA ARAÚJO MACEDO FACURI</b>	<b>PAULO MENDONÇA ALVES</b>
Diretora Geral do Campus Jaguariaíva	Representante legal
<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b>	<b>ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA</b>